

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10707279

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.988/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



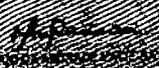

COBRANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 049
 Proc. nº: 221101-2019
 Rubrica: *Amade*

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DO MARANHÃO
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome: CARLOS EDUARDO LEANDRO FERREIRO
 Número: 20194
 Categoria: 1
 Endereço: RUA DA BARRAGEM, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO LUÍS - MA
 CEP: 65015-000
 Telefone: (98) 3101-1000
 E-mail: carlos@leandroferreiro.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 07/11/2019
Amade
 Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. 050

Proc. nº: 92.11.01-2018
Rubrica: *Emade*

LUÍS FERNANDO MOURA DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, economista e contador, data de nascimento 25/07/1955, filho de Adelino Valente da Silva e de Doris Moura da Silva, portador do RG nº 21366994-3 expedido em 02/03/1974 pela SSP/MA e do CPF nº 054.623.473-91, residente e domiciliado à Praia de Panaquatira, nº 1992, Qda. 44, CEP 65.110-000, São José de Ribamar, Maranhão;

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, médico, data de nascimento 15/12/1983, filho de Luís Fernando Moura da Silva e de Maria Carmem Gasparinho Moura da Silva, portador do RG nº 65826796-5 expedido em 20.01.2012 pela SESP/MA e do CPF nº 375.352.773-49, residente e domiciliado à Rua Miragem do Sol, nº 24, Ed. Broadway, Apto. 302 – Jardim Renascença, CEP 65.075-760, São Luís – Maranhão;

FERNANDA GASPARINHO MOURA DA SILVA, brasileira, solteira, data de nascimento 08/03/1982, cirurgiã-dentista, portadora da carteira de identidade nº 65827596-8 SSP/MA e do CPF nº 375.353.073-53, residente e domiciliada à Rua Miragem do Sol, nº 24, Ed. Broadway, Apto. 302, Jardim Renascença, CEP 65.075-760, São Luís, Maranhão,

FERNANDA SOUZA DE ALENCAR, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, contadora, nascida em 24.02.1980 em São Luís (MA), filha de José Cavalcante de Alencar e de Maria do Carmo Souza de Alencar, portadora da carteira profissional de contador nº PA-01487/O-9 T expedida em 10/07/2007 pelo CRC/MA e do C.P.F nº 623.090.563-91, residente e domiciliada na Rua 21, Quadra 19, nº 12, COHAJAP, CEP 65072-700, São Luís, Maranhão,

CARLOS VINÍCIUS LAUANDE FRANCO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, data de nascimento 25/07/1982, filho de Carlos Otávio Freire Franco e de Elzenir Lauande Franco, portador da carteira de identidade profissional nº 11.508 expedida pela OAB/MA em 07/08/2012, e do CPF nº 950.125.913-72, residente e domiciliado na Avenida Grande Oriente, 38, Cond. Parque Renascença, Torre Pontelli, Apto. 903 – CEP: 65.075-180, São Luís, Maranhão;

MARIA LETÍCIA VALE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, médica, data de nascimento 15/12/1987 em São Luís, Maranhão, filha de Manoel de Jesus Araujo Figueiredo e de Loziney Ewerton Vale, portadora do RG nº 000122782499-5 expedida em 18/04/2016 pela SESP/MA e do CPF nº 026.921.493-35, residente e domiciliada na Rua Miragem do Sol, nº 24, Apt. 302, Edif. Broadway, Jardim Renascença, CEP: 65.075-480, São Luís, Maranhão, únicos sócios e representantes da sociedade LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.– EPP, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 3, Sala 304, Edif.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 09:29 SOB Nº 20180433504.
PROTOCOLO: 180433504 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802435063. NIRE: 21200877361.
LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Business Center, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.890/0001-51 e registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 22/09/2014 sob o NIRE: 21200877361 resolvem, por este instrumento, alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIAL-MA

Fls. nº: 051

Proc. nº: 9211/01-2018

Rubrica: Amada

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Capital

O capital social é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) representados por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) representados por 370.000 (trezentas e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a incorporação das reservas de capital existentes em 31.12.2017 no valor de R\$ 66.271,92 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), e mais R\$ 133.728,08 (quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), da conta resultado do exercício, totalizando o aumento em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas pelos sócios nas proporções de suas participações, ficando o novo capital assim distribuído entre os sócios:

NOME	PERC	VALOR	
		QUOTAS	
Luís Fernando Moura da Silva	20%	74.000	R\$ 74.000,00
Luís Fernando Moura da Silva Júnior	37%	136.900	R\$ 136.900,00
Fernanda Gasparinho Moura da Silva	37%	136.900	R\$ 136.900,00
Fernanda Souza de Alencar	2%	7.400	R\$ 7.400,00
Carlos Vinicius Lauande Franco	2%	7.400	R\$ 7.400,00
Maria Leticia Vale Figueiredo	2%	7.400	R\$ 7.400,00
Totais	100%	370.000	R\$ 370.000,00

Da Consolidação

Em virtude das deliberações tomadas, os sócios decidem consolidar o contrato social da sociedade com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social, Sede e Foro

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2014 sob o nome empresarial de **LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, tem sede e foro em São Luís, Maranhão, e endereço à **Avenida Coronel Colares Moreira, nº 3, Sala 304, Edif. Business Center, Jardim Renascença, CEP 65075-441, São Luís, Maranhão** inscrita no CNPJ sob o nº 21.085.890/0001-51, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200877361, por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 09:29 SOB Nº 20180433504.
PROTOCOLO: 180433504 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802435063. NIRE: 21200877361.
LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) representados por 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em quotas individuais e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

NOME	PERC	QUOTAS	VALOR
Luis Fernando Moura da Silva	20%	74.000	R\$ 74.000,00
Luis Fernando Moura da Silva Júnior	37%	136.900	R\$ 136.900,00
Fernanda Gasparinho Moura da Silva	37%	136.900	R\$ 136.900,00
Fernanda Souza de Alencar	2%	7.400	R\$ 7.400,00
Carlos Vinicius Lauande Franco	2%	7.400	R\$ 7.400,00
Maria Leticia Vale Figueiredo	2%	7.400	R\$ 7.400,00
Totais	100%	370.000	R\$ 370.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto Social

A sociedade é de natureza mercantil e tem por objetos as seguintes atividades:

- Compra e vendas de imóveis próprios;
- Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- Consultoria e análise contábil, auditoria contábil, operacional e tributária;
- Consultoria e assessoria empresarial;
- Consultoria em gestão pública;
- Treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos básicos de educação profissional, de duração variável e de pós-graduação “latu senso”);
- Serviços de estacionamento de veículos;
- Consultoria em marketing (publicidade e propaganda)
- Serviços de consultoria, assessoria em projetos de meio ambiente (estudo de impacto ambiental – EIA e relatório de impacto ambiental – RIMA);
- Serviços de perícias administrativas;
- Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (elaboração de projetos para implantação e para ampliação de empresas, estudos de viabilidade econômica e financeira);
- Serviços de correspondente bancários;
- Pesquisa de mercado e de opinião pública;
- Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 09:29 SOB Nº 20180433504.
 PROTOCOLO: 180433504 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802435063. NIRE: 21200877361.
 LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

• Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (elaboração e assessoramento de planos, programas e projetos de desenvolvimento);

Parágrafo Primeiro – A sociedade não tem filial; a abertura e o fechamento de filiais ou de outros estabelecimentos serão feitos mediante aditivo ao contrato social.

Parágrafo Segundo – A sociedade possui nome de fantasia: **LF CONSULTORIA E SERVIÇOS.**

Parágrafo Terceiro - As quotas de capital são impenhoráveis, não respondem por dívidas dos sócios e lhes é vedado, sob pena de nulidade, dá-las em garantia seja de que modalidade for (art. 997 VI; 1013 1015 CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades

A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – Deliberações Sociais

Serão válidas e eficazes as deliberações tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação da sociedade em companhia, conforme previsto no parágrafo único do art. 221 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEXTA – Transferência de Quotas – Direito de Preferencia

É livre a transferência de quotas de capital entre os sócios, mas vedada a sua cessão ou transferência para terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expreso dos outros sócios, os quais terão direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com o eventual terceiro interessado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração

A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **Luís Fernando Moura da Silva Junior, Fernanda Gasparinho Moura da Silva, Fernanda Souza de Alencar, Carlos Vinícius Lauande Franco e Maria Letícia Vale Figueiredo**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, os quais serão investidos no cargo de DIRETOR, para administrarem a sociedade com plenos poderes internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, podendo representar a sociedade ativa e

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 09:29 SOB Nº 20180433504.
PROTOCOLO: 180433504 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802435063. NIRE: 21200877361.
LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

passivamente, judicial ou extrajudicialmente, ressalvado o que está estabelecido nos parágrafos abaixo, a saber:

Parágrafo Primeiro – Os sócios farão jus a pró-labore mensal no valor que fixarem entre si.

Parágrafo Segundo – O sócio **Luis Fernando Moura da Silva**, passa à condição de sócio quotista, sem nenhuma função administrativa na sociedade.

Parágrafo Terceiro – Para alienação e aquisição de bens imóveis, obtenção de empréstimos e financiamentos ou a prática de qualquer ato que implique ônus para a sociedade são necessárias as assinaturas de 2 (dois) diretores.

Parágrafo Quarto - A abertura e movimentação de contas bancárias e assinatura de contratos de locação de bens imóveis integrantes do patrimônio social será feita mediante assinatura conjunta e solidaria, pelo menos, 2 (dois) diretores.

Parágrafo Quinto – A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, assim como a prática dos atos sociais não compreendidos nos parágrafos 3º e 5º desta cláusula será exercida por quaisquer dos sócios, isoladamente.

Parágrafo Sexto – O sócio **Carlos Vinicius Lauande Franco**, CPF nº 950.125.913-72 é o responsável perante a Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA – Da Retirada e Sucessão

A retirada, o falecimento ou o impedimento definitivo de sócio não implicará a dissolução da sociedade, podendo o sócio remanescente deliberar por lhe dar continuidade, admitindo, como sócios, os sucessores da “de cujus” ou impedido, mediante a concordância destes.

Parágrafo Único – Não concordando o sócio remanescente com a admissão dos sucessores do “de cujus” ou impedido, calculado com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial levantado na data do evento, em valores atualizados, a preços de mercado, serão pagos a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

CLÁUSULA NONA – Do Exercício Social e Destinação dos Resultados

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados (art.1.065, CC/2002). Os sócios poderão de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 09:29 SOB Nº 20180433504.
PROTOCOLO: 180433504 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802435063. NIRE: 21200877361.
LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, bem como também realizar distribuição mensal de lucros acumulados ou distribuição antecipada do período em curso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 055

Proc. nº: 22/01-2019

Rubrica: *Pinade*

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Declaração de Desimpedimento

Os Sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Disposições Finais

Fica eleito o Foro da comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

São Luís (MA), 04 de junho de 2018.

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Assinatura]
Luís Fernando Moura da Silva

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Assinatura]
Luís Fernando Moura da Silva Junior

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Assinatura]
Fernanda Gasparinho Moura da Silva

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Assinatura]
Fernanda Souza de Azevedo

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Assinatura]
Vinícius Lauande Franco

5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA

[Assinatura]
Maria Leticia Vale Figueiredo

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 09:29 SOB Nº 20180433504.
PROTOCOLO: 180433504 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802435063. NIRE: 21200877361.
LF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Fls. nº: 056

Proc. nº: 22.11.01-2018

Rubrica: @meda

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21085890/0001-51
Razão Social: LF CONSULTORIA E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: LF CONSULTORIA E SERVICOS
Endereço: TV LUIS FERNANDO 29 RUA DR LUIS FERNAND / PANAQUATIRA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2018 a 23/01/2019

Certificação Número: 2018122503304242722986

Informação obtida em 07/01/2019, às 17:31:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 057
Proc. nº: 221001-2018
Rubrica: Atada

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LF CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.085.890/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:07 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2019.

Código de controle da certidão: **FAB1.4FE5.5848.4F2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANCERAL-MA
Fls. nº: 058
Proc. nº: 221101-2018
Rubrica: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LF CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.085.890/0001-51

Certidão nº: 165824733/2019

Expedição: 07/01/2019, às 17:19:42

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LF CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.085.890/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.